

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.929, DE 2002**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porangatu, Estado da Goiás.

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia,  
Comunicação e Informática

**Relator:** Deputado VILMAR ROCHA

### **I – RELATÓRIO**

Pelo Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, aprova-se o ato constante do Decreto de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Serra Azul, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás. O Decreto de 22 de outubro de 2001, aqui referido, chegou a esta Casa através da Mensagem nº 1.172, de 2001, do Poder Executivo.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta Comissão examinar os projetos, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Por outro lado, impende

ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão (art. 49, XII, da Constituição Federal).

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.929, de 2002, é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.929, de 2002.

Sala da Comissão, em        de        de 2002.

Deputado VILMAR ROCHA  
Relator